
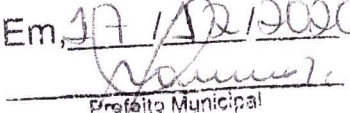


LEI Nº 4.348, DE 17/12/2020.

 **SANCIONADA**
Em, 17 / 12 / 2020

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$111.996,00 (cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.1.91.96.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado – OP. Intra-Orçamentárias, na fonte 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários, na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
02.01.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.122.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade
3.1.91.96.00-Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado – OP. Intra-Orçamentárias
ValorR\$111.996,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm da Anulação Total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
02.01.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.122.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado
ValorR\$111.996,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Dezembro de 2020


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal